



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 006/2021

Nº do Processo: 0001/2021-SEMED

Nº da ATA: 006.1/2021

Validade: 11/03/2022

PREÂMBULO

Aos 11 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.146.334/0001-00, com sede na Avenida Ivanildo Junior, 41, Conjunto Habitacional Ivanildo Junior, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Edilene Sipaúba Vieira, Secretária Municipal de Educação, brasileira, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 851.810.563-34 e do RG nº 089588098-9, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ nº 36.965.115/0001-68, sediada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal-MA, Maranhão, e-mail maranortedistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por, Felipe Augusto Santos Mendes, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 046.651.723, RG Nº 020676122002-1, residente e domiciliado na AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, OLHO D'AGUA, Sao Luis, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0000-00-00 que deu origem ao Pregão Eletrônico 006/2021, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
7	COD: 467050 AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTA ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM POTE OU SACO DE POLIETILENO OU LATA DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NUTRITIVA	Quilogramas	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
9	COD: 232930 BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AÇÚCARES, SORO DE LEITE, MARGARINA, AMIDO, SAL REFINADO, CARBONATO DE CÁLCIO,	TRIGOLIN O	Unidades	13750	R\$ 2,65	R\$ 36.437,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO BIOLÓGICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONTÉM GLÚTEN. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS. COM PESO INDIVIDUAL DE 400G E CAIXA COM 8KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>					
10	<p>COD: 245803 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, E BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O</p>	FORTELEZA A	Quilogram as	5500	R\$ 4,60	R\$ 25.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS. COM PESO INDIVIDUAL DE 400G E CAIXA COM 12KG/12KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>					
12	<p>COD: 360333 CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ, TIPO TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA OU FINA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: A VÁCUO COM CAIXA EXTERNA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL</p>	MAMORE	Unidades	400	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).					
25	COD: 338857 FLOCÃO DE ARROZ: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA OBTIDA A PARTIR DE MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ, DE COR BRANCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA. COM PESO INDIVIDUAL DE 500G E FARDOS DE 10KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BONOARR OZ	Quilogram as	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
36	COD: 465335 MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	URBANO	Quilogram as	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
45	COD: 244364 ÓLEO DE SOJA,: VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIZA	Latas	1200	R\$ 6,59	R\$ 7.908,00
57	COD: 223079 SARDINHA EM CONSERVA	ROBINSON CROSUE	Latas	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
TOTAL						R\$ 76.721,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, competindo-lhe:
 - 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 11 de Março de 2021.

PELA GERENCIADORA

Edilene Sipaúba Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELO BENEFICIÁRIO

FELIPE AUGUSTO
SANTOS
MENDES:04665172382

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO SANTOS
MENDES:04665172382
Dados: 2021.03.11 11:03:33
-03'00'

Felipe Augusto Santos Mendes
F A S M SERVICE EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
7	<p>COD: 467050 AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTA ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM POTE OU SACO DE POLIETILENO OU LATA DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 100;</p>	Quilogramas	100
9	<p>COD: 232930 BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AÇÚCARES, SORO DE LEITE, MARGARINA, AMIDO, SAL REFINADO, CARBONATO DE CÁLCIO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO BIOLÓGICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONTÉM GLÚTEN. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS. COM PESO INDIVIDUAL DE 400G E CAIXA COM 8KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 13.750;</p>	Unidades	13.750
10	<p>COD: 245803 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, E BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA</p>	Quilogramas	5.500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS. COM PESO INDIVIDUAL DE 400G E CAIXA COM 12KG/12KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 5.500;		
12	COD: 360333 CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ, TIPO TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA OU FINA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: A VÁCUO COM CAIXA EXTERNA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	Unidades	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 400;		
25	COD: 338857 FLOCÃO DE ARROZ: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA OBTIDA A PARTIR DE MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ, DE COR BRANCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TRANSPORTE: EM CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DE FORMA QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 03 AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE NA DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA. COM PESO INDIVIDUAL DE 500G E FARDOS DE 10KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Quilogramas	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 500;		
36	COD: 465335 MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	Quilogramas	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 250;		
45	COD: 244364 ÓLEO DE SOJA,: VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Latas	1.200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Secretaria Municipal de Educação - 1.200;		
	COD: 223079 SARDINHA EM CONSERVA	Latas	300
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 300;		